



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



**LEI N° 7.553, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

### **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ.** Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.44 - Aquisição de Materiais Pedagógicos, Escolares e Esportivos do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.26/319

Valor: R\$ 1.800.000,00

Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.45 - Aquisição de Materiais Pedagógicos, Escolares e Esportivos da Educação Infantil - Creche

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.26/351

Valor: R\$ 750.000,00

Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.251 - Aquisição de Materiais Pedagógicos, Escolares e Esportivos da Educação Infantil - Pré

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.26/367

Valor: R\$ 750.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



---

# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa

---



Prefeitura de Itajaí, 25 de outubro de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município